



**LEI Nº 1492/2015.**

**Dispõe sobre a doação para Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, da extensão de média tensão (13.8 kv), para interligar subestação de 75 kva, para atender a Creche Municipal Severino de Freitas Rêgo, localizado no Bairro Manoel Deodato em Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte) a Declaração de Propriedade e o Termo de Transferência da Extensão de média tensão, para atender a Creche Municipal Severino de Freitas Rêgo, localizada na rua Professor Magnaldo Alves, nº 111 – Manoel Deodato em Pau dos Ferros/RN, nos termos da Lei em referência.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – Efetivando-se a doação mencionada no artigo anterior a COSERN, tornar-se-á responsável pela sua manutenção de conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** - O limite de investimento a ser repassado pela COSERN, será efetuado para a prefeitura de Pau dos Ferros/RN, pelo pagamento de obra realizada neste Município, conforme contrato celebrado na sua objetividade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*J*



**PAU DOS FERROS**  
Mais trabalho, mais compromisso  
PREFEITURA

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de maio de 2015.

**LUIZ FABRÍCIO DO RÉGO TORQUATO**  
Prefeito